INDICAÇÃO Nº 70/2025

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado a Secretaria de Recursos Humanos, Secretaria de Finanças e ao Gabinete da Prefeita, a seguinte indicação:

. Seja realizada a manutenção do mata burro da estrada mestre na divisa das propriedades rurais dos senhores Malvinho e Eurípedes (Gira).

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 24 de fevereiro de 2025.

Leandra Souza Goulart.
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA: Os mata-burros desempenham um papel fundamental na infraestrutura das estradas rurais, especialmente nas chamadas estradas mestres, que são as principais vias de acesso para diversas propriedades. Sua qualidade e manutenção são essenciais para garantir a segurança, a eficiência do transporte e a preservação da pecuária.
Um mata-burro de qualidade evita que o gado ultrapasse limites indesejados sem a necessidade de cancelas, facilitando o tráfego de veículos e reduzindo o tempo de

deslocamento para produtores rurais que dependem do escoamento ágil de suas produções. Além disso, uma estrutura inadequada pode representar sérios riscos, como acidentes com veículos, danos a equipamentos agrícolas, invasões de roças por animais e até mesmo o ferimento desses animais.

Portanto, a manutenção imediata é essencial para garantir a mobilidade segura e eficiente, contribuir para a economia rural e promover a sustentabilidade das estradas que desempenham um papel vital no desenvolvimento das propriedades agrícolas.

Vereadora Leandra Sousa Goulart - MDB

INDICAÇÃO Nº 69/2025

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado a Secretaria de Recursos Humanos, Secretaria de Finanças e ao Gabinete da Prefeita, a seguinte indicação:

. Que seja realizada revisão da legislação pertinente aos funcionários públicos visando corrigir a defasagem salarial existente entre os cargos e suas respectivas remunerações.

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 24 de fevereiro de 2025.

Leandra Souza Goulart.
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA:

A defasagem salarial dos servidores públicos municipais é uma realidade preocupante, que se agrava a cada ano. Ainda que existam reajustes salariais anuais, a discrepância entre a remuneração e a realidade econômica do país é cada vez mais evidente. Muitos servidores

com décadas de serviço continuam recebendo valores próximos ao salário mínimo, o que demonstra que a progressão salarial dos cargos não tem acompanhado o custo de vida e as demandas financeiras da população.

Dessa forma, é essencial que sejam realizados levantamentos detalhados sobre a situação salarial dos servidores públicos municipais, embasando-se em dados concretos e comparativos com os pisos salariais determinados pelas legislações federais e estaduais, garantindo que nossos profissionais sejam devidamente valorizados.

A situação é ainda mais alarmante no que se refere ao magistério, setor no qual a defasagem salariai em relação ao piso nacional é gritante. Professores e demais profissionais da educação enfrentam uma desvalorização crescente, o que compromete a qualidade do ensino e a motivação desses trabalhadores que muitas vezes preferem buscar oportunidades em outros municípios.

Ademais, é fundamental que essa revisão seja realizada com a devida celeridade, permitindo que os estudos e impactos financeiros decorrentes das possíveis alterações sejam incluídos no Planejamento Plurianual (PPA) antes de sua aprovação. Dessa forma, poderemos garantir que os ajustes salariais sejam feitos de maneira planejada e estruturada, evitando futuros problemas orçamentários e assegurando os direitos dos servidores municipais.

Assim, solicitamos que Executivo Municipal tome as medidas cabíveis para a revisão da legislação e elaboração de um plano que corrija a defasagem salarial dos servidores, garantindo uma remuneração justa e compatível com a realidade econômica atual.

Vereadora Leandra Sousa Goulart - MDB

CÂMARA
MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 68/2025

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita, a seguinte indicação:

. Que seja estudada a possibilidade de alteração da lei 905/2009 para a concessão de pecúnia ao melhor aluno e aluna beneficiados no seu Art. 4º, que por ventura consiga aprovação em universidade pública.

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 24 de fevereiro de 2025.

Leandra Souza Goulart
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA: Considerando a importância do Programa de Bolsa de Estudos do Poder Executivo Municipal de Tapira, instituído pela Lei 905/2009, que tem possibilitado a muitos jovens tapirenses o acesso ao ensino superior, venho propor a seguinte alteração na referida legislação o que não gera impacto financeiro:

Propõe-se a modificação do artigo 4º da Lei 905/2009, a fim de garantir que os estudantes contemplados com a bolsa de estudos que, por mérito próprio, consigam ingresso em universidades federais possam ter o valor correspondente ao benefício, convertido em pecúnia. Esse valor seria destinado à manutenção comprovada de suas despesas acadêmicas, como moradia, alimentação e transporte na cidade onde irão cursar a graduação.

Tal solicitação se faz necessária uma vez que, apesar do grande mérito de serem aprovados em instituições federais, esses estudantes frequentemente enfrentam dificuldades financeiras para se manterem fora do município. Muitos vêm de famílias que não possuem condições de arcar com os custos adicionais da mudança, o que pode comprometer a continuidade dos estudos e, em alguns casos, até levar à desistência do curso.

O objetivo dessa alteração é ampliar o alcance do programa, valorizando o esforço dos alunos que conquistam vagas em universidades públicas e garantindo que tenham condições dignas de permanência no ensino superior. Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com a educação, reconhecendo não apenas a importância do acesso ao ensino superior, mas também da sua continuidade, evitando a evasão por dificuldades financeiras.

Diante disso, solicito a análise cuidadosa da presente alteração na Lei 905/2009, garantindo que o Programa de Bolsa de Estudos continue beneficiando nossos jovens e contribuindo para um futuro melhor para Tapira.

Vereadora Leandra Sousa Goulart - MDB

CÂMARA
MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 67/2025

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita Municipal a seguinte indicação:

- **Que seja realizada a manutenção e recuperação das estradas nos seguintes trechos:**
 - **Região do Tamboril**
 - **Trecho de chegada próximo ao asfalto (Próximo ao Aldo)**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 24 de Fevereiro de 2025.

Ana Paula de Souza Ferreira Melo
Vereadora - PSD

Eliza -
Melassunção

Justificativa: A conservação das estradas municipais é essencial para garantir a segurança e a mobilidade da população. Atualmente, esses trechos apresentam

um grande número de buracos, dificultando o tráfego de veículos e colocando em risco motoristas, motociclistas e pedestres que utilizam essas vias diariamente.

A deterioração das estradas pode ocasionar acidentes, danos aos veículos e transtornos para os moradores e produtores rurais que dependem dessas rotas para escoamento de suas produções. A manutenção dessas vias contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura viária do município, proporcionando mais segurança, conforto e fluidez no trânsito.

EMBASAMENTO LEGAL

A presente Indicação encontra respaldo na Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, determinando que os municípios devem atuar na prevenção e mitigação de riscos em vias públicas.

Além disso, a Lei Orgânica do Município de Tapira estabelece como competência do Poder Público a realização de obras e serviços para a manutenção da infraestrutura viária, garantindo a acessibilidade e segurança da população.

Diante da necessidade urgente de reparos nessas estradas, solicitamos que a Prefeitura adote as providências cabíveis para a realização dos serviços de recuperação, seja por meio de recapeamento, tapa-buracos ou demais ações necessárias para a melhoria dessas vias.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação e com a sensibilidade da Excelentíssima Senhora Prefeita para atender a esta importante demanda.

INDICAÇÃO Nº 65/2025

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Educação a seguinte indicação:

- **que seja revista a organização das séries multisseriadas na Escola das Palmeiras.**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 24 de Fevereiro de 2025.

Ana Paula de Souza Ferreira Melo
Vereadora - PSD

Justificativa: Embora a prática das salas multisseriadas esteja prevista na legislação vigente, é inegável que essa estrutura traz desafios significativos para o desenvolvimento pedagógico das crianças. A heterogeneidade de idades e níveis de conhecimento em um mesmo ambiente compromete a qualidade do

ensino, dificultando a implementação de metodologias eficazes e prejudicando o acompanhamento individualizado do aprendizado dos estudantes.

Além disso, é necessário considerar os efeitos negativos para os profissionais da educação que atuam nessas turmas. A necessidade de atender simultaneamente alunos de diferentes séries, conciliando diferentes conteúdos, formulários, horários e níveis de aprendizado, gera uma sobrecarga excessiva para os professores e auxiliares, afetando diretamente a qualidade do ensino e do suporte pedagógico oferecido.

A carga excessiva de trabalho, a pressão para garantir a aprendizagem de todos os alunos e a falta de recursos adequados podem levar ao desgaste físico e emocional dos profissionais, aumentando os riscos de estresse crônico, ansiedade e até a Síndrome de Burnout, que é caracterizada pelo esgotamento profissional e impactos significativos na saúde mental. Esse cenário pode comprometer a qualidade do trabalho docente e a motivação dos educadores, resultando em prejuízos tanto para os profissionais quanto para os alunos.

Vale ressaltar que Tapira é um município com recursos suficientes para oferecer um ensino de qualidade, adequado às necessidades das crianças e dos profissionais da educação. Portanto, faz-se necessário um planejamento educacional que assegure a formação dos alunos dentro de um modelo mais eficiente, garantindo que nenhuma criança tenha sua aprendizagem comprometida por limitações estruturais e que os profissionais da educação tenham condições dignas de trabalho.

Dessa forma, solicito que a Secretaria Municipal de Educação avalie alternativas para minimizar esses impactos, como a reorganização das turmas, ampliação da equipe pedagógica e medidas que melhorem a qualidade do ambiente de ensino.

É fundamental que o município busque soluções para oferecer uma educação de qualidade, priorizando sempre o melhor interesse dos alunos e o bem-estar dos profissionais da educação.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação e com a sensibilidade da Excelentíssima Senhora Prefeita para atender a esta importante demanda.

INDICAÇÃO Nº 64/2025

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita Municipal a seguinte indicação:

- **Que seja realizado o credenciamento dos veículos oficiais do município, especialmente os veículos da saúde, para obtenção da isenção de pedágio.**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 24 de Fevereiro de 2025.

Ana Paula de Souza Ferreira Melo
Vereadora - PSD

Justificativa: A isenção do pagamento de pedágios para veículos oficiais, principalmente aqueles destinados à Secretaria Municipal de Saúde, é um direito previsto em normativas estaduais e federais. No entanto, para que esse benefício seja aplicado, é necessário que os veículos estejam devidamente

credenciados nos órgãos responsáveis, incluindo a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SEINFRA).

O credenciamento na SEINFRA permite que os veículos oficiais do município, quando cadastrados corretamente, sejam isentos da tarifa de pedágio nas rodovias estaduais concedidas, conforme regulamentação vigente. Atualmente, os veículos da saúde realizam deslocamentos frequentes para atendimento de pacientes, transporte de emergência, consultas, exames e tratamentos em centros especializados, o que gera um custo significativo com pedágios.

A adesão a esse benefício proporcionará redução de despesas para os cofres públicos municipais, permitindo que os recursos economizados sejam investidos em melhorias para a população, especialmente na área da saúde e infraestrutura.

Dessa forma, solicita-se que a Prefeitura, por meio dos setores responsáveis, providencie o cadastramento e a regularização dos veículos oficiais de Tapira junto à SEINFRA e às concessionárias das rodovias pedagiadas, garantindo que o município usufrua desse direito e reduza custos desnecessários.

EMBASAMENTO LEGAL

A presente Indicação encontra respaldo na Lei Federal nº 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos e estabelece a possibilidade de isenção de tarifas para veículos oficiais.

Além disso, a Resolução nº 2.885/2008 da ANTT e normativas estaduais determinam que veículos públicos cadastrados previamente podem ser isentos da tarifa de pedágio, desde que cumpram os requisitos estabelecidos pelos órgãos reguladores e concessionárias.

O Decreto Estadual nº 48.121/2020 também regulamenta as diretrizes para isenção de pedágio no estado de Minas Gerais, determinando que veículos de órgãos públicos devem estar devidamente credenciados junto à SEINFRA para usufruir do benefício.

Diante da importância desta medida para otimização de recursos públicos e melhoria da eficiência dos serviços prestados, solicitamos que a Prefeitura adote

as providências cabíveis para o credenciamento imediato dos veículos oficiais do município na SEINFRA e demais órgãos competentes.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação e com a sensibilidade da Excelentíssima Senhora Prefeita para atender a esta importante demanda.

INDICAÇÃO Nº 63/2025

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Educação a seguinte indicação:

- **Que seja realizado um levantamento detalhado verificando crianças do município que estão expostas a situações de vulnerabilidade no acesso escolar e transporte.**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 24 de Fevereiro de 2025.

Ana Paula de Souza Ferreira Melo
Vereadora - PSD

Justificativa: O acesso à educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). No entanto, muitas crianças podem estar enfrentando dificuldades no transporte escolar e no trajeto até a escola, seja por falta de transporte adequado, estradas em condições precárias ou distâncias longas e perigosas.

Diante de relatos sobre crianças que precisam se deslocar até o asfalto para aguardar o transporte escolar, ficando expostas a riscos de acidentes e outras vulnerabilidades, torna-se essencial que o município realize um levantamento amplo para identificar todas as crianças que enfrentam dificuldades no acesso escolar e transporte, incluindo:

- Condições do transporte escolar (se todas as crianças têm acesso seguro e regular ao serviço).
- Infraestrutura das vias utilizadas pelos estudantes (estradas rurais, pontos de embarque e desembarque).
- Segurança no trajeto até os pontos de embarque (se há exposição a riscos de atropelamento ou outros perigos).
- Regiões onde o transporte não consegue chegar devido às condições das vias.

A partir desse levantamento, poderão ser implementadas ações corretivas, como melhoria das estradas, revisão das rotas do transporte escolar e adoção de medidas de segurança, garantindo que todas as crianças tenham acesso à escola de forma segura e digna.

EMBASAMENTO LEGAL

A presente Indicação encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece que o Poder Público deve garantir transporte escolar adequado e seguro aos alunos da rede pública.

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) assegura que nenhuma criança deve ser privada de acesso à educação por falta de transporte ou infraestrutura.

A Lei Orgânica do Município de Tapira também determina que é responsabilidade do Poder Executivo garantir o acesso pleno à educação, proporcionando transporte escolar seguro e adequado às necessidades da população.

Diante da importância e urgência desta demanda, solicitamos que a Prefeitura adote as providências cabíveis para a realização desse levantamento e a implementação de soluções, assegurando que todas as crianças tenham acesso ao ensino sem enfrentar riscos ou dificuldades no deslocamento.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação e com a sensibilidade da Excelentíssima Senhora Prefeita para atender a esta importante demanda.

CÂMARA
MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 62/2025

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Obras a seguinte indicação:

- **Que seja a realizado de forma urgente a manutenção da estrada que dá acesso à Fazenda Morro Vermelho.**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 24 de Fevereiro de 2025.

Ana Paula de Souza Ferreira Melo
Vereadora - PSD

Justificativa: A estrada que dá acesso à Fazenda Morro Vermelho encontra-se em condições extremamente precárias, dificultando o tráfego de veículos e colocando em risco a segurança dos moradores da região. O problema tornou-se ainda mais grave, pois a kombi escolar não está conseguindo buscar as crianças em suas casas, obrigando-as a subir até o asfalto para aguardar o transporte.

Essa situação expõe diretamente ao perigo duas crianças menores de idade, de 7 e 11 anos, além de uma jovem de 18 anos, que precisam aguardar o transporte próximo à rodovia. O local apresenta alto risco de acidentes, devido ao trânsito de veículos em velocidade elevada, o que aumenta consideravelmente a preocupação das famílias e da comunidade.

Diante disso, torna-se urgente e indispensável que o município realize a recuperação imediata da estrada, garantindo que o transporte escolar possa acessar as residências com segurança e evitando que essas crianças e jovem continuem expostas ao perigo. As obras devem incluir patrolamento, cascalhamento e drenagem da água que vem do asfalto para garantir melhores condições de trafegabilidade e evitar que esse problema volte a ocorrer com as chuvas.

EMBASAMENTO LEGAL

A presente Indicação encontra respaldo na Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, determinando que os municípios devem atuar na prevenção de riscos e garantir infraestrutura viária segura.

Além disso, a Lei Orgânica do Município de Tapira estabelece que é dever do Poder Público manter e conservar as estradas municipais, assegurando o acesso adequado às comunidades rurais e a proteção da infância e juventude. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) também garante a prioridade absoluta na proteção de crianças e adolescentes contra situações de risco, o que inclui a exposição a perigos no deslocamento escolar.

Diante da urgência e gravidade da situação, solicitamos que a Prefeitura adote as providências cabíveis para a imediata recuperação da estrada, garantindo segurança e dignidade para essas crianças, jovem e demais moradores da Fazenda Morro Vermelho e região. Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação e com a sensibilidade da Excelentíssima Senhora Prefeita para atender a esta importante demanda..

INDICAÇÃO Nº 61/2025

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Obras a seguinte indicação:

- **Que seja instalado uma estrutura metálica coberta na avenida próxima à Prefeitura, local onde é realizada a Feira do Produtor Rural.**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 24 de Fevereiro de 2025.

Ana Paula de Souza Ferreira Melo
Vereadora - PSD

Justificativa: A Feira do Produtor Rural é uma iniciativa de grande importância para a economia local, promovendo o desenvolvimento da agricultura familiar e incentivando a comercialização direta entre produtores e consumidores. No entanto, a falta de uma cobertura adequada expõe feirantes e frequentadores às

intempéries climáticas, como sol intenso e chuvas, prejudicando a realização das atividades e o conforto dos participantes. A instalação de uma estrutura metálica coberta proporcionará mais segurança, comodidade e incentivo à feira, além de possibilitar o uso do espaço para outras atividades comunitárias, eventos e ações promovidas pelo município.

EMBASAMENTO LEGAL

A presente Indicação encontra respaldo na Lei Federal nº 11.326/2006, que estabelece diretrizes para a agricultura familiar e seu desenvolvimento sustentável, incentivando políticas públicas que fortaleçam esse setor.

O Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) também determina que os municípios devem promover infraestrutura adequada para o desenvolvimento urbano e econômico, incluindo espaços destinados à comercialização de produtos agrícolas.

Além disso, a Lei Orgânica do Município de Tapira dispõe que é dever do Poder Público incentivar o setor agrícola e proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento de atividades econômicas que beneficiem a população.

Dessa forma, a implementação dessa estrutura garantirá melhores condições para os produtores rurais e consumidores, fomentando a economia local e promovendo mais qualidade de vida para todos os envolvidos.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação e com a sensibilidade da Excelentíssima Senhora Prefeita para atender a esta importante demanda.

INDICAÇÃO Nº 60/2025

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita Municipal a seguinte indicação:

1 . Solicite à Copasa um relatório detalhado sobre a qualidade da água fornecida ao município, bem como esclarecimentos sobre eventuais problemas operacionais que possam comprometer o abastecimento.

2. Realize análises periódicas da água distribuída no município, por meio de órgãos competentes, a fim de verificar sua potabilidade e conformidade com os padrões sanitários vigentes.

3. Adote as medidas cabíveis junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores, caso sejam constatadas irregularidades no serviço prestado pela Copasa, a fim de garantir que a empresa cumpra suas obrigações contratuais.

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 24 de Fevereiro de 2025.

Ana Paula de Souza Ferreira Melo
Vereadora - PSD

Justificativa:

1. O direito constitucional ao acesso à água potável:

• A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, assegura que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida", sendo a água um recurso indispensável à saúde pública.

2. A competência municipal para fiscalizar serviços públicos:

• Conforme o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, cabe ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, o que inclui o abastecimento de água.

• A Lei Orgânica Municipal também disciplina o dever da Prefeitura na fiscalização dos serviços prestados por concessionárias, garantindo a qualidade dos mesmos.

3. Os padrões de potabilidade da água estabelecidos pela legislação federal:

• O Decreto nº 5.440/2005 determina que as concessionárias de abastecimento de água devem garantir informações claras sobre a qualidade da água fornecida.

• A Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde estabelece os padrões de potabilidade da água para consumo humano, determinando os parâmetros físico-químicos e microbiológicos que devem ser respeitados.

4. A necessidade de transparência e prestação de contas pela Copasa:

- A Lei nº 13.460/2017, conhecida como Lei de Defesa do Usuário dos Serviços Públicos, garante aos cidadãos o direito à informação e à avaliação dos serviços prestados por concessionárias, como a Copasa.

CÂMARA
MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 59/2025

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Obras a seguinte indicação:

- **Que seja instalado pontos de ônibus cobertos nos seguintes locais:**
 - **Rotatória residencial Vitória**
 - **Esquina da rua Francisco Rosa Pires**
 - **Parque de Exposições**
 - **Próximo ao Hospital municipal**
 - **Igreja Matriz**
 - **Em frente à escola Paolla.**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 24 de Fevereiro de 2025.

Ana Paula de Souza Ferreira Melo
Vereadora - PSD

Justificativa: A instalação de pontos de ônibus cobertos nesses locais é uma demanda essencial para oferecer mais conforto e segurança aos cidadãos que utilizam o transporte no município. Atualmente, os usuários enfrentam dificuldades devido à exposição ao sol e à chuva, o que impacta diretamente a qualidade do serviço de transporte e o bem-estar da população.

Além disso, a presença de abrigos nos pontos de ônibus também melhora a organização do trânsito, garantindo que os passageiros tenham um local adequado para aguardar os veículos, evitando situações de risco.

EMBASAMENTO LEGAL

A presente Indicação encontra respaldo legal no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que estabelece diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo a promoção de infraestrutura adequada ao transporte.

Além disso, o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), em seu artigo 24, inciso II, dispõe que é competência dos municípios planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito, incluindo a infraestrutura destinada ao transporte coletivo.

A Lei Orgânica do Município de Tapira também estabelece que compete ao Poder Público garantir melhorias na mobilidade urbana e na infraestrutura dos serviços de transporte, visando à qualidade de vida da população.

Dessa forma, a implementação dessas melhorias trará mais dignidade aos usuários do transporte coletivo de Tapira e contribuindo para uma mobilidade urbana mais eficiente e segura.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação e com a sensibilidade da Excelentíssima Senhora Prefeita para atender a esta importante demanda.

Requerimento nº 05/2025

Assunto: Solicitação Informações

Excelentíssima Senhora Prefeita e Secretários Municipais,

Ana Paula de Souza Ferreira Melo, vereadora regularmente eleita e em pleno exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, o envio à esta Casa Legislativa de um relatório atualizado contendo a relação de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais transtornos do neurodesenvolvimento no município, com as seguintes informações:

- Nome completo da criança ou adolescente
- Nome do pai, mãe ou responsável legal
- Endereço
- Telefone de contato
- Tipo de transtorno identificado (Ex: TEA, TDAH, Dislexia, Dispraxia, TOD, Deficiência Intelectual, entre outros)

O presente requerimento tem como objetivo obter dados precisos sobre a população infantojuvenil com TEA e demais transtornos do neurodesenvolvimento no município, permitindo a análise das demandas existentes e possibilitando a implementação de políticas públicas mais eficazes para esse grupo.

Transtornos como TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade), Dislexia, Dispraxia, Transtorno Opositivo-Desafiador (TOD), Deficiência Intelectual, entre outros, afetam diretamente o aprendizado e o desenvolvimento social dessas crianças e adolescentes, exigindo acompanhamento especializado e suporte adequado das redes de saúde, educação e assistência social.

Com base nessas informações, será possível propor e aprimorar ações voltadas ao atendimento especializado, garantindo que essas crianças e adolescentes tenham acesso à saúde, educação inclusiva e apoio familiar, conforme determina a Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como demais normativas que asseguram os direitos de pessoas com necessidades especiais.

Dessa forma, solicito que os órgãos competentes forneçam as informações requeridas no prazo legal, para que esta Casa possa acompanhar a realidade do município e atuar na busca por melhorias e direitos para as famílias e indivíduos afetados por esses transtornos.

Sendo assim, aguardo deferimento e providências quanto ao solicitado.

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 24 de Fevereiro de 2025.

Ana Paula de Souza Ferreira Melo

Vereadora – PSD

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tapira